



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Atas | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Edital - Classificação | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2901, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.858/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|------------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|----------------------|----------------|
| 02.04.01 | 336 | 3.3.90.30 | 02 | 10.301.0010.2035.0000 | Material de Consumo | R\$ 500.000,00 |
| 02.04.01 | 337 | 3.3.90.30 | 05 | 10.301.0010.2036.0000 | Material de Consumo | R\$ 500.000,00 |
| Total R\$ 1.000.000,00 | | | | | | |

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Lei Complementar nº 2902, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Auxiliar de Berçarista

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do

Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Berçarista, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A10, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Lei Complementar nº 2903, de 22 de junho de 2023

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre criação de vaga para o cargo efetivo de Cuidador Escolar

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criadas junto à Estrutura Permanente do Núcleo de Atividades Operacionais da Administração Pública, 05 (cinco) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, constante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito (Anexo II da Lei Municipal nº 2305/12), provido por meio de concurso público, classificado na Referência A9, para fins de remuneração.

Parágrafo único. As informações pertinentes à carga horária, atribuições, requisitos de investidura e as demais inerentes ao cargo constam dos Anexos II, V e VI da Lei Municipal nº 2305/12.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGATO

Decretos

Decreto nº 4221, de 22 de junho de 2023

Autorização: Lei nº 2901, de 22.06.2023

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2022 c/c a Lei Federal nº 4320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 3 de 6

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

| Unidade | Ficha | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Funcional Programática | Descrição da Despesa | Valor |
|------------------------|-------|---------------------|------------------|------------------------|----------------------|----------------|
| 02.04.01 | 336 | 3.3.90.30 | 02 | 10.301.0010.2035.0000 | Material de Consumo | R\$ 500.000,00 |
| 02.04.01 | 337 | 3.3.90.30 | 05 | 10.301.0010.2036.0000 | Material de Consumo | R\$ 500.000,00 |
| Total R\$ 1.000.000,00 | | | | | | |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Portarias

Portaria nº 5274, de 22 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar 2305/12 e Lei Municipal Complementar nº 2299/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. O. F. J., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Angela Tereza Girasol Pinceli – RG nº 22.462.198-7
- Lígia Verzola – RG nº 40.378.016-0
- Gizeli Beatriz Camilo Volpin – RG nº 34.200.308-2
- Tatiana Roberta Xavier Simões – RG nº 30.326.853-0
- Vivian Cristina Cerazi – RG nº 42.364.115-3

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5268, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Portaria nº 5275, de 22 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal, Sra. N. A. M. B., em observância aos documentos apresentados pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Lívia Valim Vieira – RG nº 40.517.357-X
- Marcella Pico Flora Carneiro – RG nº 33.068.503-X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 4 de 6

- Micheli Regina Belini – RG nº 43.507.335-7
- Rosemeire Clara Jacinto Raele – RG nº 28.988.247-3
- Tatiana Cristina Perez Picolo – nº 26.361.467-0

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5269, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Atas

Portaria nº 5273, de 22 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. W. A. S., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação, incluindo apresentação de Boletim de ocorrência, registrado junto à Delegacia de Polícia de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se

refere o art. 1º.

- Cássio Luiz Blotta – RG nº 11.807.491
- Edielso Gomes dos Santos – RG nº 6.663.223-7
- Jocinéia Magalhães De Bonis – RG nº 17.551.159-7
- Maria Luci Simões de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3
- Patrícia Falconi Perissinoto – RG nº 19.604.371-2

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5267, de 12.06.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 130/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 4614/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: FABRÍCIO CAMPOS DE OLIVEIRA PRODUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ sob o n.º 18.051.427/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregaro

Assina pela Contratada: Fabricio Campos de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 5 de 6

Extrato do Contrato nº 131/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 4614/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: CRIS CARREIRA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ sob o n.º 18.782.449/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Cristiano Carreira de Oliveira

Extrato do Contrato nº 132/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 4614/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: BIG SEGURANÇA LTDA - CNPJ sob o n.º 49.445.587/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 10.854,00(dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Maysa Gileno

Extrato do Contrato nº 133/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 4614/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: Tecnoton Serviços Visuais Eireli - CNPJ sob o n.º 42.287.439/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 1.966,66(um mil,

novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Denilton Fama

Extrato do Contrato nº 134/2023.

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 4614/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: RANCHEIROS LTDA ME - CNPJ sob o n.º 38.904.240/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DA CACHAÇA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2023 NO DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Data da assinatura: 20/06/2023

Término do contrato: 20/07/2023

Valor total da contratação: R\$ 66.100,00(sessenta e seis mil e cem reais).

Assina pela Prefeitura: Antonio Carlos Caregato

Assina pela Contratada: Antonio João Ferreira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1519

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

| PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - EDITAL 01/2023 | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------------|-------|
| LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA - PUBLICADA DIA 22/06/2023 | | | | | | | |
| DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F" | | | | | | | |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | WAGNER FABIO SOUZA | ENGENHARIA CIVIL | 4 | 5 | 26/05/2023 | 08:20:55 | 9 |
| 2 | RENATO MONMA | ENGENHARIA AMBIENTAL | 2 | 5 | 30/05/2023 | 22:43:55 | 7 |
| 3 | IURI FERNANDES PINHEIRO | ENGENHARIA AGRONÔMICA | 2 | 4 | 31/05/2023 | 14:29:04 | 6 |
| 4 | FERNANDA RAQUEL C. L. N. M. DE PEREIRA | ENGENHARIA CIVIL | 1 | 3 | 19/05/2023 | 10:59:21 | 4 |
| 5 | ANA BEATRIZ MOCHIUTI | ENGENHARIA AGRONÔMICA | 1 | 2 | 29/05/2023 | 23:51:58 | 3 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | GABRIEL OTAVIO VERZOLA XAVIER | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | 2 | 5 | 29/05/2023 | 13:15:21 | 7 |
| 2 | JOÃO VÍTOR CÂNDIDO | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | 2 | 4 | 19/05/2023 | 14:43:23 | 6 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | VIVIAN MARIA SANTOS CORREA | DIREITO | 5 | 5 | 19/05/2023 | 09:15:26 | 10 |
| 2 | MARIA BARBARA ALVES DE MACEDO | DIREITO | 1 | 5 | 24/05/2023 | 15:30:45 | 6 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | LAISA DA SILVA BERTOLINI | BIOMEDICINA | 2 | 4 | 28/05/2023 | 16:35:57 | 6 |
| 2 | THIAGO MARIA GONCALVES | BIOMEDICINA | 2 | 3 | 29/05/2023 | 18:42:35 | 5 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | JULIO CESAR ROSA ASSIS | FARMÁCIA | 3 | 3 | 23/05/2023 | 07:50:33 | 6 |
| 2 | ERIKE EDUARDO DA SILVA ROCHA | FARMÁCIA | 1 | 3 | 04/06/2023 | 22:55:35 | 4 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | JULIO CESAR BARACA JUNIOR | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 1 | 4 | 19/05/2023 | 07:42:45 | 5 |
| 2 | JOANA ELIAS DE OLIVEIRA | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 2 | 2 | 19/05/2023 | 20:02:54 | 4 |
| CLASSIF. | NOME | CURSO | PORTUGUÊS | CONHECIMENTOS GERAIS | DATA DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO DA INSCRIÇÃO | TOTAL |
| 1 | BIANCA APARECIDA ONORIO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 3 | 5 | 30/05/2023 | 10:55:42 | 8 |
| 2 | KAREN ESTRELA DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 | 3 | 29/05/2023 | 18:43:12 | 7 |



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6ee6-ba0d-e05a-e1d4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1519, ano VIII, veiculado em 23 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO (CNPJ 45355914000103) em 23/06/2023 às 08:40:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6ee6-ba0d-e05a-e1d4>